Ltda - EPP.

EMENTA: Autos de infração – analise de defesa.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02, realizada no dia 02 de março de 2015, apreciando as defesas para os autos de infração nº. 10862/2015- Maria Leonina de Siqueira Arcoverde, relator: Edmundo Andrade, parecer: pela manutenção da multa, nº. 10860/2015- Gustavo Blueul Duque, relator: Edmundo Andrade, parecer: pela manutenção da multa, n. 10606/2015- Márcio Cavalcanti dos Santos, relator: Edmundo Andrade, parecer: pela manutenção da multa e nº. 10721/2015- Souza e Nogueira Construções Ltda – EPP, relator: Edmundo Andrade, parecer: pela manutenção da multa. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres supracitados referente aos processo de autos de infração em questão. **Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Clóvis Arruda d'Anunciação - Coordenador. Votaram favoravelmente** Votaram favoravelmente a esta decisão os senhores conselheiros: Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas, Hermínio Filomeno da Silva, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Edmundo Joaquim de Andrade (em substituição do titular), Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Mauricio Oliveira de Andrade (em substituição do titular), Silvio Porfírio de Sá e Silvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2016.

Eng.º Civil Clóvis Arruda d'Anunciação
Coordenador da CEEC